



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N°. 166/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MARIA HELENA HENTZ**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença à servidora **MARIA HELENA HENTZ**, matrícula 3926, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a **partir de 17 de maio de 2019 até a decisão da Junta Médica quanto à concessão de sua Aposentadoria por Invalidez**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 158/2018.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 17 de maio de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 10 de maio de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV